



MUNICIPIO DE MARILANDIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA
 ESPÍRITO SANTO
 27.744.176/0001-04
 DECRETO Nº 0003513/2017
 Data 01/11/2017

| | |
|-------------|---------|
| FL | RUBRICA |
| Nº PROCESSO | |

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001314/2017 .
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais), nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÕES | | | Fonte | Valor |
|----------------|-----------------------|---|---------|----------|
| Ficha | Código | Descrição | | |
| 0000129 | 011011.1236100282.070 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3107000 | 1.785,00 |
| | 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.785,00 |

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 novembro de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 01 / 11 / 2017

SERVIDOR

 Gilmar Passamani Pereira
 Gerente Atendimento ao
 Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 01 / 11 / 2017

 SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa